

*Prêmio  
Culturais Ciganas*

- EDIÇÃO 2010 -

*Prêmio Culturas Ciganas 2010*  
*Orientações para os Candidatos*



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL

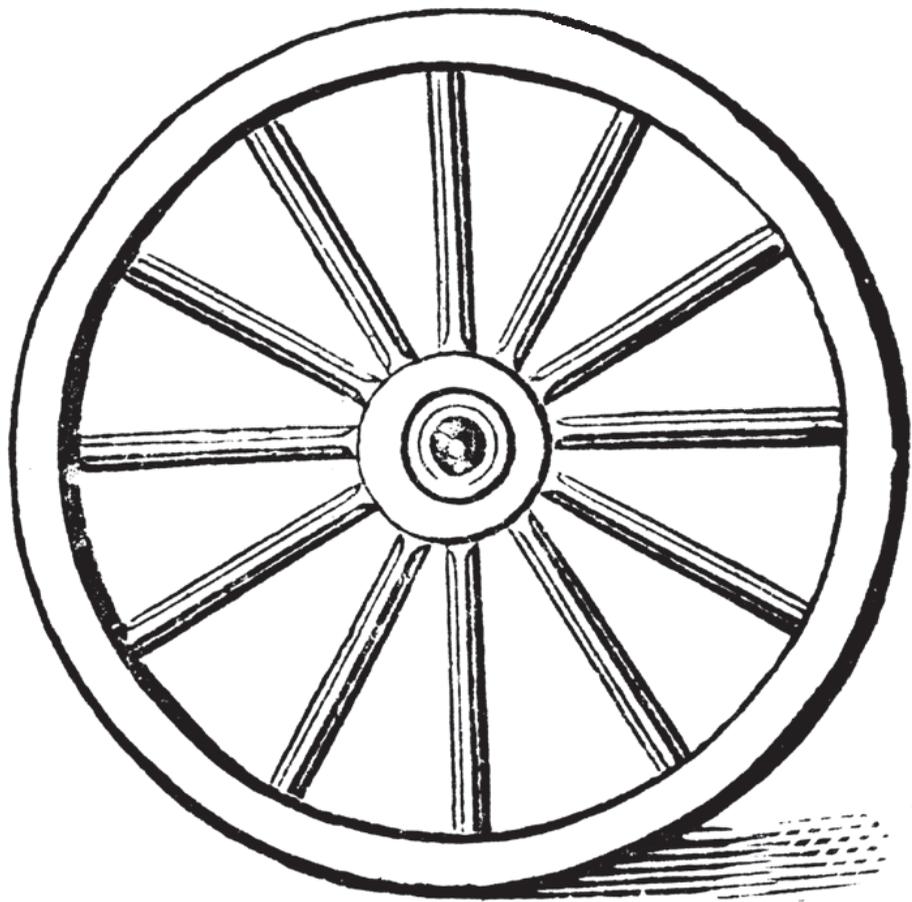
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL  
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

PASTORAL DOS NÔMADES DO BRASIL

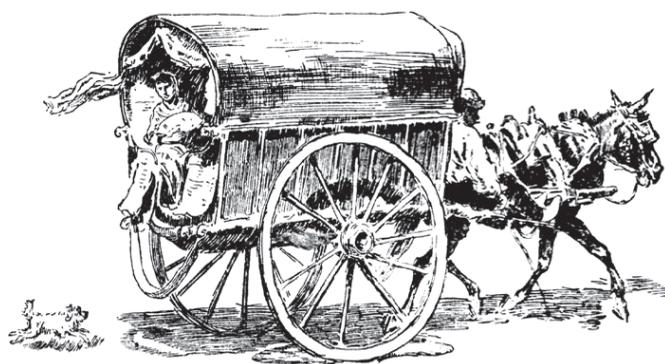
BRASÍLIA/2010

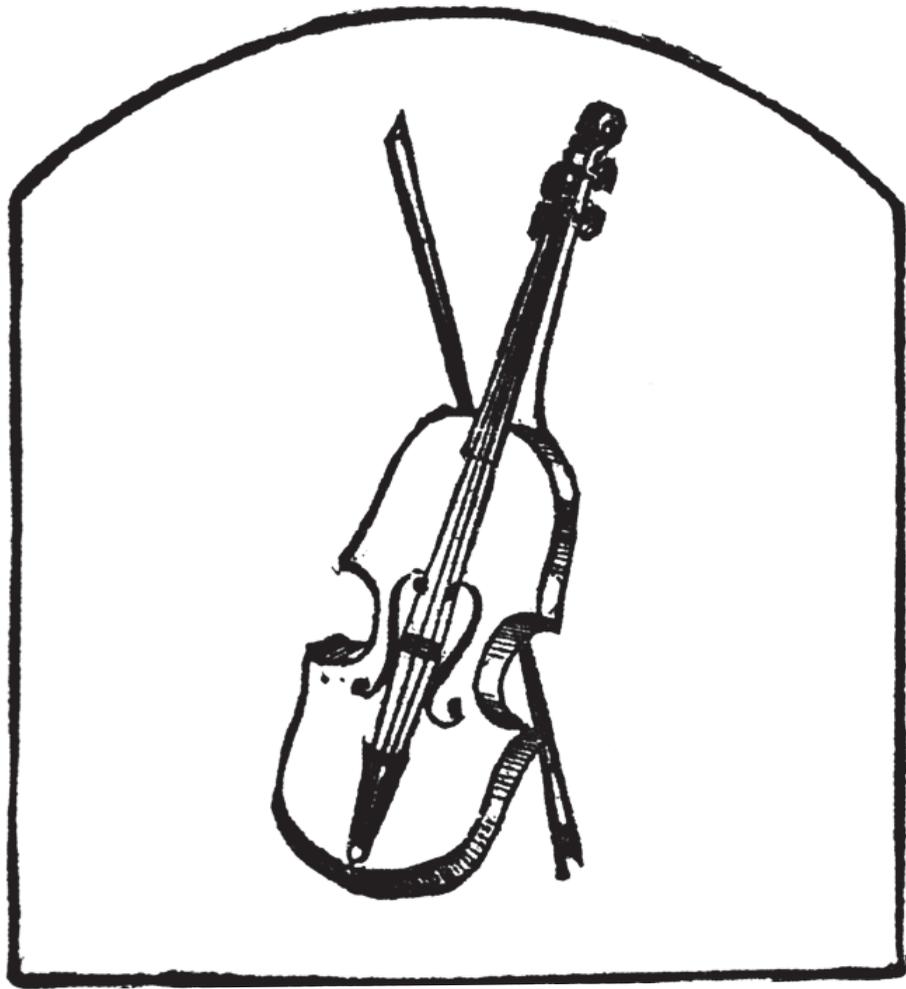




## Índice

APRESENTAÇÃO.....	5
INFORMAÇÕES SOBRE O PRÊMIO CULTURAS CIGANAS 2010.....	7
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.....	12
O EDITAL.....	16
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO.....	25
CARTA DE APOIO.....	41
DECLARAÇÃO.....	43
CRÉDITOS.....	48







## Apresentação

É com grande satisfação que o Ministério da Cultura, o Ministério da Saúde, a Secretaria Especial de Promoção de Políticas para a Igualdade Racial, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e a Pastoral dos Nômades do Brasil tornam pública a 2ª edição do Prêmio Culturas Ciganas, fruto do trabalho conjunto do Governo Federal e dos protagonistas das expressões tradicionais destes povos, tão importantes para a formação cultural do Brasil.

A busca pela implantação de políticas públicas de cultura para o segmento cigano motivou a Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID/MinC) a criar, em 2007, a primeira edição deste concurso. Na ocasião, 20 iniciativas foram contempladas com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, num total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Nesta Edição de 2010, com a formação de parcerias com a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP) do Ministério da Saúde (MS) e com a Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais, da Secretaria Especial de Promoção de Políticas para a Igualdade Racial (SEPP/PR), conseguimos aumentar o montante dos recursos investidos para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A parceria institucional com a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SPDDH), e com a Pastoral dos Nômades do Brasil, irá permitir que um maior número de comunidades ciganas conheçam as regras do Prêmio e possam apresentar suas propostas.

Esta ação, assim como as outras desenvolvidas pela SID/MinC, está em sintonia com a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, da UNESCO, promulgada no Brasil pelo Decreto-Lei nº 6.177, de 1º de agosto de 2007. Ela integra o Programa Identidade e Diversidade Cultural – Brasil Plural e resulta das propostas do Grupo de Trabalho para as Culturas Ciganas, criado em janeiro de 2006 pelo Ministério da Cultura, assim como das diretrizes propostas pelo Grupo de Trabalho Interministerial Cigano coordenado pela SEPP/PR.

A atual edição traz novidades importantes que contribuem para a participação dos povos ciganos, como a inscrição oral. Com ela, mais do que permitir a participação direta daqueles que não dominam a escrita, incorporamos os modos próprios de expressão dos grupos tradicionais, respeitando os processos por meio dos quais as comunidades ciganas vivenciam suas tradições culturais.

Este manual contém: orientações para que indivíduos e grupos ciganos apresentem suas iniciativas culturais, o formulário de inscrição, com instruções de preenchimento, os prazos e os documentos que devem ser enviados e, por fim, o Edital. Ao participar, vocês estarão divulgando sua cultura e, no caso de serem premiados, estarão potencializando e ampliando o reconhecimento público do valor artístico e cultural dos seus trabalhos.

Participem!

Américo José Córdula Teixeira  
Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura





# *Informações sobre o Prêmio Culturas Ciganas 2010*

## O QUE É O PRÊMIO?

É um concurso público que premiará **iniciativas culturais** de indivíduos ou grupos ciganos de todo o Brasil, como reconhecimento por sua contribuição ao fortalecimento das expressões culturais tradicionais de seus povos.

Iniciativas culturais são entendidas, aqui, como trabalhos individuais ou coletivos que fortaleçam as expressões culturais ciganas, contribuindo para a continuidade e a manutenção das identidades dos diferentes clãs e povos ciganos presentes no Brasil, nas seguintes áreas de abrangência:

- I – Rituais e festas tradicionais;
- II – Expressões artísticas;
- III – Mitos, histórias e outras narrativas orais;
- IV – Religiosidade;
- V – Processos tradicionais de transmissão de conhecimentos;
- VI – Medicina tradicional;
- VII – Alimentação e culinária tradicional;
- VIII – Artesanato;
- IX – Pinturas, desenhos, grafismos e outras formas de expressão plástica;
- X – Escritos, estudos, pesquisas e outras produções intelectuais aplicadas a iniciativas culturais;
- XI – Produção audiovisual; e
- XII – Outras formas de expressão.

## QUAL É O VALOR DO PRÊMIO?

Cada um dos 30 candidatos selecionados receberá um Prêmio no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

## QUEM PODE CONCORRER AO PRÊMIO?

**Pessoas Físicas:** Indivíduos pertencentes a qualquer clã ou etnia cigana, dedicados às expressões culturais ciganas, com reconhecimento das comunidades onde vivem e atuam.





**Instituições:** Coletivos organizados como pessoa jurídica de direito privado, nacionais, sem fins econômicos, inscritas há 03 (três) anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contados a partir da data de publicação deste edital. Por exemplo, associações, organizações não governamentais, fundações e outras entidades do gênero, formadas predominantemente por ciganos, envolvidas em ações de fomento e difusão das expressões culturais ciganas.

**Grupos Informais:** Coletivos de qualquer natureza, sem registro como pessoa jurídica, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do grupo e apresentada pela Carta de Apoio, formados predominantemente por ciganos, organizados segundo suas tradições e envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais ciganas.

### QUEM NÃO PODE CONCORRER AO PRÊMIO?

É proibida a participação de candidatos que sejam membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou ainda, pessoas que tenham seu(ua) respectivo(a) esposo(a) ou companheiro(a), bem como parentes, atuando em qualquer esfera governamental, e os membros da Comissão de Seleção do Edital.

Também não podem concorrer a essa edição do Prêmio pessoas ou grupos já contemplados em outros editais da SID nos últimos três anos. Mas, se você se inscreveu anteriormente e não foi contemplado, poderá participar dessa edição do Prêmio sem problema algum.

### QUAL É O PRAZO FINAL PARA A INSCRIÇÃO?

O último dia para inscrição é 12 de julho de 2010.

### COMO SERÁ O PROCESSO DE ESCOLHA DOS PREMIADOS?

Primeiramente, a SID/MinC realiza a fase de **habilitação** de todos os candidatos inscritos, através da conferência dos prazos, condições, documentos e outros itens exigidos pelo Edital, eliminando aqueles que não os cumprirem. A SID/MinC divulgará o resultado dessa etapa de habilitação no Diário Oficial da União e no sítio [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade). Após essa etapa, será convocada a Comissão de Seleção, que avaliará as ações culturais apresentadas e habilitadas.

A Comissão será composta por, pelo menos, 10 membros de notório saber e de reconhecida atuação no campo da expressão cultural cigana, bem como por representantes indicados por entidades que trabalham com a cultura cigana e integrantes do quadro funcional do Ministério da Cultura e das instituições parceiras.



Na avaliação das candidaturas, a Comissão de Seleção dará notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do(s) município(s) em que foram realizadas as ações da candidatura (0 a 16 pontos), de acordo com as tabelas de ranking do IDH-M do ano 2000 disponíveis no Atlas de Desenvolvimento Humano elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) ([www.pnud.org.br/atlas/tabelas/index.php](http://www.pnud.org.br/atlas/tabelas/index.php)). Serão considerados os seguintes aspectos:
  - a) Quanto menor for o IDH do município, maior será a sua pontuação;
  - b) As iniciativas realizadas em mais de um município receberão a pontuação relativa ao município com menor IDH;
  - c) Nos municípios que ainda não têm medição do IDH será considerado o índice do Estado correspondente;
  - d) Será adotado o IDH das respectivas regiões metropolitanas para os municípios a seguir: Campinas, São Paulo, Curitiba, Maringá, Santos, Rio de Janeiro, Londrina, Goiânia, Vitória, Belém, Fortaleza, São Luís, Natal e Maceió;
  - e) O IDH por bairro será adotado para os seguintes municípios: Belo Horizonte, Manaus, Salvador, Recife e Porto Alegre. Esse índice será identificado de acordo com o CEP (Código de Endereçamento Postal) apresentado na inscrição da iniciativa.
- II. Benefícios do trabalho para a dinâmica cultural de grupos e comunidades ciganas em situação de fragilidade socioeconômica (0 a 8 pontos);
- III. Geração de oportunidades de trabalho e renda para o público alvo (0 a 8 pontos);
- IV. Contribuição para a preservação da memória das culturas ciganas ou para a revitalização e fortalecimento de expressões culturais em processo de esquecimento ou que estejam ameaçadas por transformações da dinâmica tradicional, contrárias aos interesses de seus praticantes (0 a 8 pontos);
- V. Benefício direto à crianças, jovens e idosos que proporcione experiência de aprendizado mútuo de saberes e fazeres entre diferentes gerações (0 a 8 pontos);
- VI. Grau de protagonismo da(s) pessoa(s), grupo(s) ou comunidade(s) beneficiada(s) na elaboração e execução das ações, mesmo que contando, em alguma medida, com apoio externo (0 a 8 pontos);
- VII. Valorização de processos orais de comunicação ou fortalecimento das línguas ciganas (0 a 8 pontos);

- 
- 
- VIII. Potencial de continuidade, autossustentabilidade ou geração de efeitos multiplicadores positivos após o uso dos recursos do Prêmio (0 a 4 pontos);
- IX. Promoção do respeito às culturas ciganas por meio de ações educativas formais ou informais (0 a 4 pontos);
- X. Difusão da cultura cigana através dos meios de comunicação, ou aumento da visibilidade das expressões culturais ciganas e de seus praticantes (0 a 4 pontos);
- XI. Promoção de trocas de experiência nos âmbitos regional, nacional ou internacional (0 a 4 pontos);
- XII. Contribuição para o fortalecimento das organizações ou entidades representativas das pessoas, grupos ou comunidades ciganas (0 a 4 pontos);
- XIII. Identificação e mapeamento, estudos, pesquisas e produção intelectual sobre as expressões culturais ciganas (0 a 4 pontos);
- XIV. Aumento do acesso dos ciganos aos bens e serviços culturais produzidos pela sociedade (0 a 4 pontos);
- XV. Inclusão da população cigana nos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e/ou promoção de práticas de cura ou de medicina tradicional cigana (0 a 4 pontos);
- XVI. Aumento da inclusão digital ou do acesso das pessoas, grupos ou comunidades ciganas às novas tecnologias (0 a 4 pontos).

A SID/MinC divulgará, no Diário Oficial da União e no site [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade), o resultado da etapa de avaliação. O candidato não selecionado poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação. A SID/MinC analisará os pedidos de reconsideração e publicará, no Diário Oficial da União e no site [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade), o resultado final do concurso, convocando os selecionados para o recebimento do Prêmio.

### COMO VOU RECEBER O PRÊMIO, CASO SEJA SELECIONADO?

Os candidatos convocados para o recebimento do Prêmio deverão apresentar a documentação complementar até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do resultado da fase de seleção. O pagamento do Prêmio só poderá ocorrer se o candidato tiver cumprido todos os seus contratos



anteriores junto ao Ministério da Cultura, ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), sem qualquer problema ou irregularidade.

Os prêmios, nas diferentes categorias, serão pagos da seguinte forma:

**Para Pessoa Física:** exclusivamente na conta bancária do candidato.

**Para Instituição:** exclusivamente na conta bancária da entidade.

**Para Grupo Informal:** exclusivamente na conta bancária do representante indicado pela comunidade.

### PRECISAREI PAGAR IMPOSTOS SOBRE O VALOR DO PRÊMIO?

Não. Os impostos, previstos em Lei, já estão descontados do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago a cada premiado.



# Documentos para Inscrição

## QUAL É A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO?

### *Formulário de Inscrição*

É uma lista de perguntas sobre o candidato e sobre a iniciativa cultural. As respostas, a estas perguntas, são fundamentais para que os membros da Comissão de Seleção possam avaliar melhor o trabalho de fortalecimento cultural realizado pelos candidatos. Nele, também estão perguntas que ajudam a equipe do Ministério da Cultura a manter contato com os candidatos durante todo o processo.

Como se trata de um roteiro, nem todas as perguntas precisam ser respondidas, só aquelas que dizem respeito ao trabalho de vocês. Elas também não precisam ser respondidas exatamente na ordem proposta, desde que vocês identifiquem qual pergunta está sendo respondida, pelo número do roteiro.

Se forem responder por escrito, vocês podem utilizar outras folhas de papel, e não apenas o formulário que apresentamos. Vocês podem responder por escrito, mas também falando, oralmente, através de uma gravação de áudio (só com som) ou de vídeo (com som e imagem), e utilizando gravador ou câmera sofisticados, ou ainda, um simples equipamento ou um aparelho celular.

Caso vocês escolham fazer a inscrição oral, é muito importante conferir a qualidade da gravação, tanto do som quanto da imagem, a fim de não prejudicar a análise da sua iniciativa, pois se o material não puder ser examinado, sua inscrição poderá até ser desclassificada.

### *Carta de Apoio*

É um documento escrito que registra o conhecimento da comunidade sobre a iniciativa e sobre a pessoa que a está apresentando. Isto é importante, porque quanto mais pessoas estiverem envolvidas de fato com o trabalho, melhor será o resultado e o aproveitamento do dinheiro investido. Mesmo que seja um trabalho predominantemente individual, é importante que ele seja reconhecido pela sua comunidade. É importante, também, que a pessoa seja reconhecida como cigana pelos próprios ciganos.

O Ministério da Cultura está apresentando um modelo que pode ser, ou não, utilizado por você(s) para a inscrição. O padrão pode ser modificado, mas o importante é manter a ideia principal, de envolvimento da comunidade com o trabalho e o conhecimento da inscrição da iniciativa cultural.





Um item importante do documento é a identificação das pessoas que estão apoiando a iniciativa. Precisamos saber o nome de cada uma delas, qual a sua função na comunidade, além de um número de documento que as identifique.

Não existe um número certo de pessoas que podem constar no documento. Depende de cada comunidade, do seu tamanho, da sua organização.

Se as pessoas não souberem escrever, não precisam assinar. Pode-se colher as impressões digitais, diante de cada nome, ou citar essa dificuldade, assinalando aqueles que não assinaram, por não dominarem a escrita, ou por estarem longe no momento do envio da documentação.

### *Materiais diversos*

São cartazes, folders, matérias de jornal, impressões de sítios da internet ou qualquer material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, etc.) publicados ou não. Queremos, com este conjunto de materiais, identificar melhor as informações contidas nas respostas do roteiro e, também, comprovar os dados apresentados. Às vezes, o que não pode ser dito, por escrito, pode ser melhor explicado num vídeo, num livro, num poema ou numa canção.

É muito importante que estes materiais sejam cópias, e não originais. Muitas pessoas enviam fotos antigas ou exemplares únicos de obras que, depois, não poderão mais ser recuperados.

### *Declaração*

É um documento em que o candidato demonstra o conhecimento das regras do Edital, inclusive sobre as proibições de participação já citadas. O candidato declara, também, serem verdadeiras todas as informações prestadas nos documentos e materiais apresentados na inscrição.

Além disso, ao assinar esse documento, o candidato autoriza o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, sem fins lucrativos, os materiais enviados para a inscrição no Prêmio, sem precisar pagar por isso. Esses materiais poderão ser, inclusive, cedidos para universidades, escolas, seminários, congressos e outros eventos, e para a mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Por fim, ao assinar a declaração, o candidato assume total responsabilidade pelos documentos apresentados (textos, imagens e outros meios), cujos direitos autorais estejam protegidos por lei.



## COMO ENVIO A DOCUMENTAÇÃO E PARA ONDE?

Pelos **Correios**, para o endereço:

Prêmio Culturas Ciganas 2010  
Ministério da Cultura  
Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural  
CAIXA POSTAL 8572-X  
SHS – Quadra 2 – Bloco B  
Brasília/DF – CEP: 70.312-970

Pela **Internet**, através do Sistema de Inscrição, no sítio:

[www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade).

Caso não seja possível o envio dos materiais diversos via internet (conforme subitem IV, do item 6.4), a inscrição poderá ser complementada com a remessa dos documentos pelos Correios, para o endereço citado acima, desde que seja feita referência ao número de proposta do(a) candidato(a) gerado pelo sistema no ato da inscrição.

## ONDE POSSO ENCONTRAR O EDITAL, OS ROTEIROS PARA INSCRIÇÃO E O MANUAL DE ORIENTAÇÕES?

Estão disponíveis neste manual, no endereço eletrônico [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade) e, também, nas representações regionais do Ministério da Cultura em Recife, Porto Alegre, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Belém.

### **Representação Regional Nordeste**

Rua do Bom Jesus, 237  
Bairro do Recife – Recife/PE  
CEP: 50.030-170  
Tel.: (81) 3224-5374 / (81) 3194 1300 / Fax: (81) 3194 1301  
[nordeste@cultura.gov.br](mailto:nordeste@cultura.gov.br)

### **Representação Regional Sul**

R. André Puente, 441 - salas 604 e 605  
Bairro Independência (próximo à R. Ramiro Barcelos)  
Porto Alegre/RS  
CEP: 90.035-150  
Tel.: (51) 3311-5331 / Fax: (51) 3395 3423  
[regionalsul@cultura.gov.br](mailto:regionalsul@cultura.gov.br)

### **Representação Regional Rio de Janeiro**

Palácio Gustavo Capanema  
R. da Imprensa, 16 – 2º andar/ Castelo  
Centro – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20.030-120  
Tel.: (21) 2220 6590 sinal: 4189 - 2220 6094  
gabinete.rj@cultura.com.br

### **Representação Regional São Paulo**

R. Formosa, 367 - Ed. CBI, 21º andar  
Centro (metrô São Bento) – São Paulo/SP  
CEP: 01.049-911  
Tel.: (11) 5539-6304 / 6308 /2094  
cultura.sp@cultura.gov.br  
atendimento.sp@cultura.gov.br

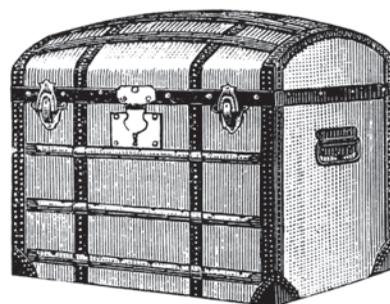
### **Representação Regional Minas Gerais**

R. Rio Grande do Sul, 940  
Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.170-111  
Tel.: (31) 3293-5713 ou (31) 3293-5796  
Fax: (31) 3293 8144  
divulgacaomg@minc.gov.br

### **Representação Regional Norte**

Av. Governador José Malcher, 563  
Bairro de Nazaré – Belém/PA  
CEP: 66030-100  
Tel.: (91) 3224-1825, r. 34 (IPHAN)  
regionalnorte@cultura.gov.br

Dúvidas e informações poderão ser esclarecidas, ou obtidas, na SID/MinC, pelo endereço eletrônico: [culturasciganas@cultura.gov.br](mailto:culturasciganas@cultura.gov.br), ou pelos telefones: (61) 2024-2378 ou 2024-2383.



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL  
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 006, DE 16 DE ABRIL DE 2010

**1 – PREÂMBULO**

A UNIÃO, por meio do Ministério da Cultura (MinC), representado pela Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID/MinC), como unidade gestora, e em parceria com o Ministério da Saúde (MS), representado pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS); com a Presidência da República (PR), representada pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR) – Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais – e pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) – Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos –, estabelece e divulga as normas para a realização do Concurso Público **Prêmio Culturas Ciganas 2010**, respeitando os princípios da transparência, igualdade perante a lei, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Concurso subordina-se aos princípios enunciados no parágrafo 1º, do artigo 215, da Constituição da República Federativa do Brasil; à Lei nº 8.313/91; ao inciso IV, do artigo 10º, do Decreto nº 5.761/2006; à Portaria nº 29 do Ministério da Cultura, de 21 de maio de 2009; e, subsidiariamente, ao artigo 40, da Lei nº 8.666/1993. Observam-se os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em outubro de 2005, ratificada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2006 e promulgada em agosto de 2007.

Esta ação guarda coerência com o Programa Identidade e Diversidade Cultural – Brasil Plural, da SID/MinC, e pretende atender as propostas do Grupo de Trabalho para as Culturas Ciganas, do Ministério da Cultura, criado pela Portaria nº 02, de 17 de janeiro de 2006, observadas as decisões do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), criado pela Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, e do Grupo de Trabalho Interministerial Cigano, além das propostas da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, criada por Decreto em 13 de julho de 2006.

**2 – DO OBJETO**

**2.1 - O concurso premiará iniciativas que envolvam trabalhos, individuais ou coletivos, que fortaleçam as expressões culturais ciganas, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção das identidades dos diferentes clãs e povos presentes no Brasil; atividades de retomada de práticas ciganas ameaçadas ou em processo de esquecimento; e a difusão das expressões culturais ciganas para além dos limites de suas comunidades de origem, em todas as suas formas e modos próprios, nas seguintes áreas de abrangência:**

- I. Rituais e festas tradicionais;
- II. Expressões artísticas;
- III. Mitos, histórias e outras narrativas orais;
- IV. Religiosidade;
- V. Processos tradicionais de transmissão de conhecimentos;
- VI. Práticas tradicionais de cuidado com a saúde;
- VII. Alimentação e culinária tradicional;

- VIII. Artesanato;
- IX. Pinturas, desenhos, grafismos e outras formas de expressão plástica;
- X. Escritos, estudos, pesquisas e produção intelectual aplicada;
- XI. Produção audiovisual; e
- XII. Outras formas de expressão.

**2.2** - Serão premiadas 30 (trinta) iniciativas culturais com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada uma.

**2.3** - São objetivos deste Concurso:

- I. Valorizar e dar visibilidade às iniciativas culturais dos povos ciganos;
- II. Fortalecer as expressões culturais e a identidade cultural dos povos ciganos, contribuindo para a proteção e promoção de suas tradições;
- III. Incentivar a participação plena e efetiva dos ciganos na elaboração e no desenvolvimento de projetos e ações culturais;
- IV. Contribuir para o reconhecimento da importância das expressões ciganas para a cultura brasileira;
- V. Estimular o intercâmbio entre as culturas ciganas e as culturas não ciganas;
- VI. Contribuir para a implementação e desenvolvimento de ações de saúde integral para a população cigana no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VIII. Contribuir para a articulação das entidades representativas das pessoas, grupos ou comunidades ciganas; e
- IX. Contribuir para o fim dos preconceitos para com os povos ciganos, por meio da divulgação e valorização da cultura cigana.

### **3 – DOS RECURSOS**

**3.1** - Esta ação conta com recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Programa de Trabalho nº 13.392.1355.6653 – Fomento a Grupo e Redes da Diversidade

Cultural Brasileira; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Programa de Trabalho nº 10.422.0016.8707 – Ampliação e fortalecimento da Participação e Mobilização Social em Defesa do SUS, repassados à Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural por meio de descentralização orçamentária; e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Programa de Trabalho nº 14.422.1432.8362 – Apoio a Iniciativas de Promoção da Igualdade Racial, repassados pela SEPPIR à Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural por meio de descentralização orçamentária, em conformidade com o Termo de Cooperação firmado entre as partes. O total de recursos mencionados destina-se ao repasse sob a forma de prêmios, bem como ao pagamento dos impostos correspondentes. Os custos administrativos decorrentes da realização do certame correrão por conta dos órgãos parceiros já citados, que os aplicarão para os seguintes fins: impressão e distribuição de manuais de orientação para os candidatos; e realização de oficinas para divulgação do concurso e orientação dos candidatos e realização da reunião da comissão de seleção, dentre outros fins.

### **4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA GESTÃO**

**4.1** - O prazo de vigência do presente edital será de um ano, contado a partir da data de sua publicação, observando a realização de todas as etapas previstas, podendo ser prorrogado por igual período.

**4.2** - A coordenação do Concurso será realizada por um Comitê Gestor, constituído por representantes do Ministério da Cultura, do Ministério da Saúde, da Secretaria Especial de Políticas para a Promoção e Inclusão Racial e por outros órgãos que venham a ser convidados, presidido pela SID/MinC, a ser criado por portaria interministerial.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - Poderão concorrer, ao Prêmio Culturas Ciganas 2010, os seguintes candidatos:

I. Pessoas Físicas pertencentes a qualquer clã ou etnia cigana, dedicadas às expressões culturais ciganas, com reconhecimento das comunidades onde vivem e atuam;

II. Grupos ou Comunidades formalmente constituídos (Associações, Organizações Não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), de agora em diante denominadas apenas Instituições: coletivos organizados como pessoa jurídica de direito privado, nacionais, sem fins econômicos, envolvidas em ações de fomento e difusão das expressões culturais ciganas, inscritas há 03 (três) anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), contados a partir da data de publicação deste edital;

III. Grupos ou Comunidades sem constituição jurídica própria, de agora em diante denominados apenas Grupos Informais: coletivos formados predominantemente por ciganos, organizados segundo suas tradições, mas sem registro como pessoa jurídica de qualquer natureza, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais ciganas, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do Grupo e apresentada pela Carta de Apoio, documento exigido no ato da inscrição.

**5.2 - É proibida a participação de candidato(a) que seja:**

I. Membro dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou que tenham nessa situação seu(ua) respectivo(a) esposo(a) ou companheiro(a), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II. Servidor(a) público(a) vinculado(a) aos órgãos concedentes, ou respectivo(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III. Funcionário(a) ou associado(a) das entidades parceiras, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

IV. Membro da Comissão de Seleção;

V. Candidato(a) já contemplado(a) em editais da SID/MinC nos últimos três anos.

## **6 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**6.1 - Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a):**

I. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;

II. Autoriza a SID/MinC e os parceiros que venham a ser convidados(as) por este, a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais;

III. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

**6.2 - As inscrições serão realizadas obrigatoriamente no período compreendido entre os dias 16 de abril e 12 de julho de 2010, pelos seguintes meios:**

I. Pelos Correios, através de carta registrada, fazendo constar no campo “Destinatário” o endereço:

*Prêmio Culturas Ciganas 2010*

*Ministério da Cultura*

*Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural*

*CAIXA POSTAL 8572-X*

*SHS – Quadra 2 – Bloco B*

*Brasília/DF - CEP: 70.312-970*

II. Pela internet, através do Sistema de Inscrição disponível no sítio [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade).

6.2.1 - Caso não seja possível o envio pela internet dos materiais diversos, descritos no subitem IV, do item 6.4, a inscrição poderá ser complementada com a remessa dos referidos documentos pelos

Correios, para o endereço citado acima, desde que seja feita a referência ao número da proposta gerado pelo sistema no ato da inscrição.

**6.3** - Cada candidato(a) poderá apresentar quantas inscrições desejar, mas somente a melhor avaliada pela Comissão de Seleção poderá ser classificada.

**6.4** - Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter os seguintes documentos:

I. Uma cópia do Formulário para Inscrição (Anexo 1) respondido por escrito (à mão, com letra legível; em braile; datilografado ou digitado – neste último caso, apresentar CD contendo a cópia do material), por gravação oral (em CD, DVD, VHS, K-7, ou qualquer outro meio disponível);

II. Uma cópia da Carta de Apoio (Anexo 2) dos membros da comunidade onde atua o(a) candidato(a), com autorização para recebimento da premiação, incluindo, se possível, autoridades ou pessoas de referência para o segmento cigano (gestores públicos, pesquisadores, agentes culturais, etc.), identificadas pelo nome completo, número do CPF e e-mail;

III. Declaração conforme Anexo 3.

IV. Cópias simples de materiais diversos que comprovem a atuação do(a) candidato(a) e que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor suas realizações, tais como: cartazes, folders, materiais de jornal, sítios da internet ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, etc.).

**6.5** - O(A) candidato(a) que optar pelo encaminhamento do material de inscrição oral, conforme disposto no item 6.4 - I, deverá conferir a qualidade da gravação, tanto no que diz respeito ao som quanto à imagem, a fim de não prejudicar a análise de sua iniciativa, acarretando sua consequente desclassificação.

**6.6** - Os ônus ocasionados com a participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

## 7 – DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

### 7.1 - Habilitação (eliminatória)

7.1.1 - A SID/MinC designará a formação de Comissão Técnica que será constituída por técnicos da própria unidade, à qual competirá a Habilitação dos (as) candidatos(as) inscritos(as), por meio da conferência dos prazos, documentos e outros itens exigidos pelo edital, eliminando do concurso aqueles que não os cumprirem, e aprovando para a fase de Seleção aqueles que estiverem de acordo com todas as regras. Ao final do processo, a Comissão Técnica encaminhará relatório de todas as ações realizadas na etapa, acompanhada de lista das inscrições habilitadas e inabilitadas, para providências quanto à divulgação e publicação.

7.1.2 - Serão automaticamente inabilitadas as iniciativas premiadas pela SID/MinC na edição João Torres do Prêmio Culturas Ciganas, realizada no ano de 2007.

7.1.3 - A SID/MinC divulgará no Diário Oficial da União, no sítio [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade) ou informará, via e-mail ou telefone, o resultado inicial da etapa de habilitação, fazendo constar da publicação:

- I. nome da iniciativa e do(a) candidato(a);
- II. município e unidade da federação do(a) candidato(a);
- III. motivo da inabilitação; e
- IV. formulário-modelo para recurso.

7.1.4 - Aos(Às) candidatos(as) inabilitados(as) caberá apresentação de recurso ao Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do resultado desta fase.

7.1.5 - A SID/MinC julgará os recursos apresentados

e divulgará no Diário Oficial da União, no sítio [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade), através de e-mail ou telefone, o resultado final da etapa de habilitação e, no mesmo texto, convocará a Comissão de Seleção.

**7.2 - Seleção** (eliminatória e classificatória, da qual participarão somente os(as) candidatos(as) aprovados na fase anterior).

7.2.1 - A Comissão de Seleção será indicada pelo Comitê Gestor, e nomeada pelo Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura com, no mínimo, dez membros de notório saber e de reconhecida atuação no campo da expressão cultural cigana, buscando os que tenham o seguinte perfil: representantes designados por entidades representativas da cultura cigana; integrantes do quadro funcional do Ministério da Cultura e das instituições a ele vinculadas; técnicos de outros órgãos do governo federal; além de gestores estaduais e municipais de cultura, promovendo-se o equilíbrio de gênero, origem etnorracial e regional, sem prejuízo da imparcialidade no julgamento dos concorrentes e mediante a disponibilidade de recursos.

7.2.2 - A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, ou por aquele(a) designado(a) por ele para tal função dentre os quadros desta unidade gestora, e terá voto de qualidade.

7.2.3 - É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros e/ou suplentes que:

- I. tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- II. tenham participado ou colaborado na elaboração das candidaturas apresentadas, ou que tenham ligação direta ou indireta com as candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- III. tenham parentesco com os(as)

candidatos(as) habilitados(as);

IV. tenham participado de alguma instituição candidata nos últimos dois anos; e

V. estejam contestando judicial ou administrativamente os(as) candidatos(as) ou seu(s) respectivo(s) esposos(as) ou companheiros(as).

7.2.4 - O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

7.2.5 - Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção.

**7.3 - Na avaliação das candidaturas, a Comissão de Seleção atribuirá a elas de 0 a 100 (zero a cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:**

I. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do(s) município(s) em que foram realizadas as ações da candidatura (0 a 16 pontos), de acordo com as tabelas de ranking do IDH-M do ano 2.000 disponíveis no Atlas de Desenvolvimento Humano elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (<http://www.pnud.org.br/atlas/tabelas/index.php>). Para o cálculo do IDH, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Quanto menor for o IDH do município, maior será a sua pontuação;
- b) As iniciativas realizadas em mais de um município receberão a pontuação relativa ao município com menor IDH;
- c) Nos municípios que ainda não têm medição do IDH será considerado o índice do Estado correspondente;
- d) Será adotado o IDH das respectivas regiões metropolitanas para os municípios a seguir: Campinas, São Paulo, Curitiba, Maringá, Santos, Rio de Janeiro, Londrina,

Goiânia, Vitória, Belém, Fortaleza, São Luís, Natal e Maceió;

e) O IDH por bairro será adotado para os seguintes municípios: Belo Horizonte, Manaus, Salvador, Recife e Porto Alegre. Esse índice será identificado de acordo com o CEP (Código de Endereçamento Postal) apresentado na inscrição da iniciativa.

II. Benefícios do trabalho para a dinâmica cultural de grupos e comunidades ciganas em situação de fragilidade socioeconômica (0 a 8 pontos);

III. Geração de oportunidades de trabalho e renda para o público alvo (0 a 8 pontos);

IV. Preservação da memória das culturas ciganas ou para a revitalização e fortalecimento de expressões culturais em processo de esquecimento ou que estejam ameaçadas por transformações da dinâmica tradicional, contrárias aos interesses de seus praticantes (0 a 8 pontos);

V. Benefício direto à crianças, jovens e idosos que proporcione experiência de aprendizado mútuo de saberes e fazeres entre diferentes gerações (0 a 8 pontos);

VI. Grau de protagonismo da(s) pessoas, grupos ou comunidade(s) beneficiadas na elaboração e execução das ações, mesmo que contando, em alguma medida, com apoio externo (0 a 8 pontos);

VII. Valorização de processos orais de comunicação ou fortalecimento das línguas ciganas (0 a 8 pontos);

VIII. Potencial de continuidade, autossustentabilidade ou geração de efeitos multiplicadores positivos após o uso dos recursos do Prêmio (0 a 4 pontos);

IX. Promoção do respeito às culturas ciganas por meio de ações educativas formais ou informais (0 a 4 pontos);

X. Difusão da cultura cigana através dos meios de comunicação, ou aumento da visibilidade das expressões culturais ciganas e de seus praticantes (0 a 4 pontos);

XI. Promoção de trocas de experiência nos âmbitos regional, nacional ou internacional (0 a 4 pontos);

XII. Contribuição para o fortalecimento das

organizações ou entidades representativas das pessoas, grupos ou comunidades ciganas (0 a 4 pontos);

XIII. Identificação e mapeamento, estudos, pesquisas e produção intelectual sobre as expressões culturais ciganas (0 a 4 pontos);

XIV. Aumento do acesso dos ciganos aos bens e serviços culturais produzidos pela sociedade (0 a 4 pontos);

XV. Inclusão da população cigana nos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito do Serviço Único de Saúde (SUS) (0 a 4 pontos);

XVI. Aumento da inclusão digital ou do acesso das pessoas, grupos ou comunidades ciganas às novas tecnologias (0 a 4 pontos).

7.3.1 - Serão eliminadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 40 (quarenta) pontos e as candidaturas menor pontuadas de proponentes que apresentaram mais de uma inscrição.

7.3.2 - Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o(a) candidato(a) que tenha apresentado maior pontuação nos itens V, VIII, IX, X, XV e XVI, nesta ordem.

7.3.3 - Permanecendo o empate, o desempate será decidido pela presidência da Comissão de Seleção a quem compete o voto de qualidade.

7.3.4 - As candidaturas serão classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais, sendo premiadas as 30 candidaturas com maior pontuação.

7.3.5 - O resultado inicial, da etapa de Seleção, será registrado em ata e divulgado pela SID/MinC no Diário Oficial da União, no sítio [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade), fazendo constar da lista de classificados:

- I. nome da iniciativa e do(a) candidato(a);
- II. município e unidade da federação do(a) candidato(a);
- III. nota final obtida na avaliação e posição na ordem de classificação; e

IV. as providências a serem tomadas pelos selecionados e pelos classificados.

**7.4** - O(A) candidato(a) não selecionado(a) poderá apresentar pedido de reconsideração ao Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural, por meio de formulário-modelo disponibilizado no sítio [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade), no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado desta etapa de Seleção.

7.4.1 - A SID/MinC analisará os pedidos de reconsideração e publicará o resultado final do concurso no Diário Oficial da União, no sítio [www.cultura.gov.br/diversidade](http://www.cultura.gov.br/diversidade). No mesmo ato, serão convocados os selecionados para o recebimento do Prêmio.

## 8 – DA CONVOCAÇÃO

**8.1** - A convocação será feita de acordo com o disposto no subitem 7.3.5.

**8.2** - Os(As) candidatos(as) convocados(as) para o recebimento do Prêmio deverão apresentar a documentação complementar descrita abaixo, de acordo com a categoria de inscrição, até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do resultado da fase de seleção, exclusivamente por meio dos Correios, para o endereço citado no item 6.2.

I. Pessoas Físicas e Grupos Informais (documentos do representante):

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a); e
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

II. Instituições:

- a) cópia simples da última alteração do estatuto da instituição;

b) cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Quitação de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias; e

e) Certificado de Regularidade do FGTS.

**8.3** - Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não atenderem à convocação serão automaticamente colocados no final da lista de classificados, podendo a SID/MinC convocar, sucessivamente, os(as) candidatos(as) melhor classificados na etapa de Seleção até completar-se o número total de prêmios disponíveis.

**8.4** - Os prêmios a serem pagos aos selecionados estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) candidato(a).

**8.5** - O pagamento do prêmio só poderá ocorrer se, na data prevista, não houver dívidas do(a) candidato(a) com o Poder Público, constando sua regularidade junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN); e inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.

8.5.1 - Os prêmios, nas diferentes categorias, serão pagos da seguinte forma:

I. Pessoa Física: exclusivamente na conta bancária do(a) candidato(a);

II. Instituição: exclusivamente na conta bancária da instituição; e

III. Grupo Informal: exclusivamente na conta bancária do representante indicado pelo grupo.

8.5.2 - Serão aceitas contas correntes de qualquer banco, sendo o(a) candidato(a) premiado(a) (pessoa

física ou representante) o(a) único(a) titular. Ou seja, não serão aceitas contas conjuntas. Os(As) candidatos(as) podem indicar ainda uma conta poupança, desde que seja da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil. Não serão aceitas contas benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadorias, etc.

8.5.3 Cada iniciativa premiada receberá o valor líquido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já descontado o Imposto de Renda na fonte.

## 9 – DO ACOMPANHAMENTO DAS INICIATIVAS PREMIADAS

**9.1** - Os premiados deverão apresentar à SID/MinC, até seis meses após o depósito em conta, relatório descritivo das atividades culturais desenvolvidas com os recursos oriundos do Prêmio, remetendo-o, via correio, para o endereço abaixo:

*Ministério da Cultura  
Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural  
CAIXA POSTAL 8572-X  
SHS – Quadra 2 – Bloco B  
Brasília/DF - CEP: 70.312-970*

9.1.1 - O não envio do relatório torna o(a) candidato(a) inabilitado(a) para participar de outros concursos e ações da SID.

**9.2** - Os(As) premiados(as) poderão receber visitas técnicas para análise dos resultados decorrentes da ação premiada, com vistas à subsidiar o desenvolvimento/fortalecimento das políticas públicas voltadas para o segmento.

**9.3** - O Comitê Gestor realizará uma oficina, para análise e reelaboração dos relatórios das iniciativas premiadas, destinada ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos até 12 (doze) meses após o pagamento dos Prêmios.

**9.4** - Também poderão participar desta oficina as iniciativas premiadas na edição João Torres do Prêmio Culturas Ciganas 2007.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - É responsabilidade da SID/MinC a execução, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital.

**10.2** - O(A) candidato(a) premiado(a) obriga-se a divulgar: as logomarcas da SID/MINC, da SGE/MS e da SEPIR/PR nas peças promocionais, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura (<http://www.cultura.gov.br/site/2007/12/03/logotipos-e-marcas/>); o apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis; bem como em todas as peças promocionais relativas ao prêmio, como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors; e nos locais de realização das ações.

**10.3** - As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, obedecendo também à Lei nº 9.504, de setembro de 1997.

**10.4** - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SID/MinC, enquanto estiver participando do concurso.

**10.5** - A qualquer tempo, serão desclassificadas as candidaturas que cometerem desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos(as), afrobrasileiros(as), indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros; ou que expressem qualquer outra forma de preconceito.

**10.6** - A SID/MinC se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail)

ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

**10.7** - Os materiais apresentados para fins de inscrição não serão devolvidos ao(à) candidato(a), independente do resultado da Seleção, e passarão a fazer parte do acervo do MinC para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural com vistas à proteção e promoção da cultura cigana.

**10.8** - A SID/MinC não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema gerado pelos Correios.

**10.9** - A SID/MinC não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos (as) representantes indicados (as) pelos Grupos Informais, ou pelos (as) dirigentes das Instituições, na destinação dos recursos do Prêmio.

**10.10** - O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o MinC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**10.11** - Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal do Ministério da Cultura, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias feriados, fins de semana ou pontos facultativos.

**10.12** - O descumprimento das obrigações previstas neste edital ensejará a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**10.13** - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.

**10.14** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação, e pelo

Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural durante o julgamento dos pedidos de reconsideração.

**10.15** - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas na SID/MinC por meio do endereço eletrônico: [premioculturacigana2010@cultura.gov.br](mailto:premioculturacigana2010@cultura.gov.br) ou pelo telefone (61) 2024-2383.

RICARDO ANAIR BARBOSA DE LIMA  
Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural  
Substituto



# Formulário para Inscrição

1. Em qual categoria o candidato irá se inscrever?

I – Pessoa Física ( )

II – Instituição ( )

III – Grupo Informal ( )

*Dica: Se você está participando com seu projeto pessoal, escolha a opção I. Se você está participando através de uma associação, fundação ou qualquer outro tipo de organização não governamental, escolha a opção II. Se você está representando um grupo que ainda não tem constituição jurídica própria, escolha a opção III.*

2. Qual é o nome completo do(a) candidato(a)?

*Dica: Se você está se inscrevendo na categoria Pessoa Física, ou se você é a liderança escolhida por um Grupo Informal para representá-lo, responda exatamente como o seu nome aparece nos documentos oficiais de identidade (Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc.). Se você está inscrevendo uma iniciativa de uma Instituição, escreva o nome dela e do dirigente máximo como aparece nos documentos oficiais de registro.*

---

---

---

3. Qual é o apelido, ou nome artístico, por meio do qual o candidato é conhecido pela comunidade cigana?

*Dicas: Se tiver mais de um nome artístico ou apelido, cite todos. E, se você achar importante, diga algo sobre o significado ou a história desse nome. Se for conhecido apenas pelo seu nome original, não é preciso responder. Se você estiver fazendo inscrição de iniciativa de uma Instituição, também não é preciso responder.*

---

---

---

4. A qual família, clã ou povo cigano, o(s) participante(s) da iniciativa pertence(m)? Onde vive sua comunidade e qual é, resumidamente, a sua trajetória ao longo da história?

*Dica: Gostaríamos de saber, resumidamente, quais as raízes ancestrais de seu povo, clã ou família, da forma como foi passada pelos seus antepassados ou, de outro modo, a partir dos registros históricos que possam comprovar e descrever essa presença entre nós.*

---





---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**5. Qual é o número de identidade e CPF do candidato?**

*Dica: Se você estiver se inscrevendo como Pessoa Física, ou Grupo Informal, deve informar o número da Carteira de Identidade, ou Registro Geral (RG), do candidato ou representante. Diga, também, que órgão emitiu o documento (p. ex.: SSP-SP – Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo). Você deve informar o seu número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) gerenciado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Sem esse documento, você não poderá receber o Prêmio. Verifique se não há nenhum problema com o seu CPF ou o do representante do Grupo Informal, como a falta de apresentação de Declaração Anual de Isento, ou dívidas, com a Receita Federal ou com estabelecimentos comerciais, dentre outras. Procure saber sua situação cadastral no sítio da Receita Federal no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/CPF/CadastroPF.htm>*

*Se vocês estiverem fazendo a inscrição como Instituição, respondam essa questão com os dados do seu dirigente máximo.*

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_





**6. Indique um endereço completo para correspondência com a SID/MinC.**

*Dica: Aqui, é preciso indicar um endereço completo para que as cartas, que forem enviadas pelo Ministério da Cultura, cheguem até você. Lembre de incluir todas as informações abaixo.*

*Pode ser o endereço da casa onde você mora, ou de algum outro local de referência. Garanta, que as pessoas que vão receber a correspondência sejam avisadas e estejam de acordo, para evitar a perda de documentos.*

*Se você estiver fazendo a inscrição como Instituição, pode informar o endereço da sede da entidade, da casa onde mora o dirigente máximo, ou de algum outro local de referência.*

Nome Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome da Rua, Avenida, Alameda ou Estrada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome, ou Número, do Prédio ou Edifício: \_\_\_\_\_

Número da Casa ou Apartamento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

**7. Indique os números de telefone para contato com a SID/MinC.**

*Dica: Você deve indicar o número do telefone, começando pelo código da cidade (DDD) com dois dígitos, como, por exemplo: 31 (Belo Horizonte) ou 62 (Goiânia). Também é preciso dizer se o número é seu, ou de alguém conhecido.*

*Você pode indicar quantos telefones quiser (residencial, celular, para recado, etc.).*

Telefone Fixo: (    ) \_\_\_\_\_

Telefone Celular: (    ) \_\_\_\_\_

Fax: (    ) \_\_\_\_\_

Telefone para Recado: (    ) \_\_\_\_\_

**8. Indique seu(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) para contato com a SID/MinC (se houver).**

*Dica: Quem usa a internet, geralmente tem endereços eletrônicos, conhecidos como e-mails. Só é preciso indicar esse endereço se você usar com facilidade a Internet e tiver um endereço desses. Se não tiver, procure alguém próximo que tenha e que possa lhe transmitir as mensagens com facilidade. Se você não usa e-mail, e não tiver ninguém a quem possa pedir esse favor, responda apenas: “NÃO TENHO E-MAIL”.*



---

---

9. Indique a(s) página(s) da internet onde existam informações sobre a iniciativa (se houver).

*Dica: Muitas pessoas que usam a internet para se comunicar possuem uma página, blog ou rede social (Orkut, Facebook, Twitter, etc.). Essa questão só precisa ser respondida se seu grupo, ou sua iniciativa, estiverem descritos em alguma dessas páginas. Caso contrário, responda apenas: NÃO TENHO PÁGINA NA INTERNET.*

---

---

10. Qual é o nome do seu banco, o número da agência e a conta para depósito do prêmio?

*Dicas: Responda conforme o exemplo:*

Banco: XYZ

Agência: 1234-5

Número da Conta :12.1234567-8

( X ) Conta Corrente

( ) Conta Poupança

*Lembre de citar a informação completa, com todos os números e dígitos e se a conta é corrente ou poupança. Essa informação será necessária, caso você seja selecionado para receber o Prêmio. Veja as contas que podem ser usadas:*

1. Conta corrente de qualquer banco, ou conta poupança da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil;
2. Não serão aceitas contas benefício (conta de aposentadoria, bolsa família ou similares);
3. A conta tem que ser em seu nome ou da Instituição. Não serão aceitas contas de outras pessoas, mesmo que por procuração;
4. Você precisa ser o único titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas.

*Se você ainda não tiver conta bancária, não precisa abri-la agora. Pode responder apenas: “NÃO TENHO CONTA”. Mas depois, caso você seja selecionado, terá de abrir uma conta em seu nome, seguindo as regras acima, em qualquer banco.*

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta: \_\_\_\_\_ ( ) Conta Corrente  
( ) Conta Poupança



**11. Quais são as principais atividades culturais praticadas por você(s)?**

*Dica: Aqui, você deve contar, o mais detalhadamente possível, sobre as atividades realizadas na iniciativa (reuniões, festas, celebrações, encontros, ensaios, oficinas, cursos, etc.), sobre o seu ofício, sua arte, suas tradições, etc.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





**12. Quando e como começou o seu trabalho com a cultura cigana?**

*Dica: Conte a história do seu trabalho com a cultura cigana. Os primeiros mestres e mestras e as funções que eles desempenhavam na comunidade ou grupo. As primeiras obras e criações. Nesta questão, você deve dizer se teve uma ou mais pessoas que ensinaram os conhecimentos para você realizar a atividade cultural que está inscrevendo. Se possível, conte um pouco sobre essa, ou essas pessoas, e sobre o que aprendeu com cada uma delas.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**13. Onde ocorrem as atividades culturais praticadas por você(s) e como elas se mantêm?**

*Dica: Nesta questão, você deve dizer em que municípios foram desenvolvidas as atividades da iniciativa cultural. Se nas capitais ou no interior do estado. Se o trabalho se concentra mais na periferia, no centro das cidades, na área rural ou urbana. Se vocês são nômades, qual é o roteiro percorrido por vocês tradicionalmente? Você(s) deve(m) dizer se atua(m) em uma comunidade, em especial, ou em várias comunidades ao mesmo tempo. Diga se o trabalho promove a troca entre grupos ciganos e não ciganos, de diferentes locais, regiões e países.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





15. Em que condições estão os espaços físicos e outros recursos necessários para a manutenção dessa iniciativa cultural?

*Dica: Descreva se a atividade conta com uma sede, barracão, tenda ou qualquer outra estrutura física. Descreva, também, como você obtém matéria-prima para artesanato, confecção de instrumentos, roupas e adereços, etc. Fale sobre os meios de transporte de que dispõe para se locomover e sobre outros recursos.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

16. Quais os benefícios que a iniciativa gera para a comunidade? O que mudou na comunidade a partir da iniciativa?

*Dica: Sua atuação cultural pode gerar diversos benefícios (culturais, econômicos, sociais ou outros), diretos ou indiretos, tais como, geração de trabalho e renda, melhoria da autoestima do grupo, formação de cidadania, etc. Descreva alguns deles.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**17. Quais os principais desafios enfrentados para manter a iniciativa? Como são enfrentados?**

*Dica: Aqui, você deve falar o que tem feito para superar as suas dificuldades para desenvolver a iniciativa cultural que está inscrevendo no Prêmio, como problemas de saúde, moradia, a falta de dinheiro, a existência de conflitos ou discussões dentro da comunidade, ou de pessoas de fora da comunidade que ameaçam, ou atrapalham o trabalho, etc. Esses são alguns exemplos. Você deve contar o que está acontecendo no seu caso.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**18. Outras pessoas na comunidade participam dessa iniciativa cultural? Quantas? O que elas fazem?**

*Dica: Nesta questão, você deve dizer se outras pessoas fazem parte da iniciativa cultural que você está inscrevendo no Prêmio e o que elas fazem (músicos, produtores, patrocinadores, público, professores, ajudantes, pesquisadores, etc.). Diga quem são essas pessoas e se são idosos, adultos, crianças, jovens, homens ou mulheres. Diga se essa atividade cultural envolve pessoas de outras cidades, estados ou países. Descreva a participação de pessoas não ciganas, ou não pertencentes às suas comunidades de origem, e detalhe a participação delas na iniciativa cultural que está apresentando para o Prêmio.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**19. Como as tradições culturais ciganas têm sido transmitidas para as novas gerações?**

*Dica: Aqui, você deve dizer como tem sido a relação com os mais novos na transmissão das tradições culturais ciganas (língua, artes, costumes, etc.). Diga se você tem conseguido envolver as crianças e os jovens para participar das atividades culturais da comunidade, ou se eles estão envolvidos com outras tradições culturais a ponto de não se interessarem pela cultura cigana. Descreva se há a integração entre as diferentes gerações, para troca de experiências entre crianças, jovens, adultos e idosos.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**20. Quais as línguas faladas na comunidade? Quantas pessoas (aproximadamente) falam essas línguas? As línguas e as tradições orais são importantes para o trabalho? Como?**

*Dica: Conte sobre as línguas que vocês falam no dia a dia da sua comunidade, além do português.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



21. A iniciativa cultural é remunerada direta ou indiretamente? Há alguma fonte de renda extra utilizada para manter a iniciativa? Quais são?

*Dica: Aqui, você deve dizer se recebe algum tipo de remuneração pelo seu trabalho artístico (cachês, patrocínios, renda por direitos autorais, etc.). Se a remuneração consegue suprir todas as necessidades, ou se você precisa investir recursos extras (da lavoura, indústria, comércio, aposentadoria, etc.), para que o seu trabalho aconteça. Diga se o seu trabalho gera renda para outras pessoas.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

22. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal)? Cite quais são.

*Dica: Nesta questão, você deve dizer se o governo da cidade, do estado, ou do país, ajuda a sua iniciativa cultural de alguma forma: com dinheiro, apoio material, treinamento, assessoria técnica ou jurídica, ou em parcerias com sessão de espaço físico, equipamentos, etc. Se essa ajuda for de uma associação ou entidade não governamental, você deve indicar qual é, e como ela oferece esse apoio, da mesma forma como fez em relação ao governo.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





**23. A iniciativa desenvolve atividade de estudo, pesquisa, registro ou documentação sobre as tradições ciganas?**

*Dica: Aqui, você deve dizer se reúne informações sobre os ciganos no Brasil e no mundo, ou se realiza algum estudo sobre a cultura cigana. Diga se esse trabalho é feito em parceria com universidades ou centros de pesquisas e se faz, ou fez, publicações, palestras, cursos ou outros eventos nessa área.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**24. A iniciativa cultural contribui para o fortalecimento de entidades que representam o povo cigano? Como?**

*Dica: Aqui, você deve dizer como essa atividade cultural ajuda a fortalecer o trabalho de associações, organizações e outros grupos que representam o povo cigano. Diga se você conhece o trabalho de organizações dedicadas à cultura cigana.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





25. A iniciativa promove o acesso dos ciganos aos bens e serviços culturais produzidos pela sociedade? Como?

*Dica: Aqui, gostaríamos de saber se seu trabalho proporciona às comunidades ciganas o acesso ao teatro, aos livros, ao cinema, a museus, a centros culturais, a bibliotecas e a outras expressões artísticas não ciganas.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

26. A iniciativa cultural promove o acesso dos ciganos aos meios de comunicação e às novas tecnologias de comunicação?

*Dica: Aqui, gostaríamos de saber se seu trabalho proporciona às comunidades ciganas o acesso aos meios de comunicação, como a televisão, o rádio e a internet, não apenas como consumidores de produtos culturais, mas como produtores de bens culturais que são disponibilizados nestes meios.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





27. Essa iniciativa promove o acesso dos ciganos aos serviços públicos de saúde? Quantas pessoas foram ou estão sendo beneficiadas? De que forma?

*Dica: Aqui, você deve dizer se essa atividade cultural ajuda as pessoas da sua comunidade a acessar informações e serviços de saúde, como, por exemplo, vacinação ou atendimento emergencial em prontos socorros. Explique como isso acontece.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

28. Há alguma ação educativa vinculada a essa iniciativa cultural? Como?

*Dica: Aqui, você deve responder se desenvolve, ou já desenvolveu, ações culturais em parceria com escolas, bibliotecas, universidades ou outras instituições de ensino.*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



29. Se a iniciativa for selecionada, o que será feito com o dinheiro do Prêmio?

*Dica: O Prêmio Culturas Ciganas é uma forma de reconhecer as atividades culturais que você(s) já realizou(aram). Com essa pergunta, queremos saber como você irá usar o dinheiro do Prêmio, caso seja selecionado. Diga se o dinheiro será investido na atividade cultural melhorando a infraestrutura, por exemplo, ou se será investido em equipamentos, em figurinos, nos espaços de trabalho e na comunicação. Diga se, com a premiação, a iniciativa terá mais sustentabilidade.*

Blank lined area for writing the answer.





# Carta de Apoio do Grupo/Comunidade

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.  
*Localidade* *dia / mês / 2010*

Nós, abaixo-assinados, declaramos conhecer o trabalho de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Nome completo do(a) candidato(a)*

e o(a) recomendamos, como nosso(a) representante, para o concurso Prêmio Culturas Ciganas 2010, por seu merecimento e importância para a nossa comunidade e para a cultura do povo cigano no Brasil.

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Qual a sua relação com o candidato? \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Qual a sua relação com o candidato? \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Qual a sua relação com o candidato? \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Qual a sua relação com o candidato? \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Qual a sua relação com o candidato? \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## Declaração

Declaro, estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos do Edital Prêmio Culturas Ciganas 2010, e serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Declaro, que não me enquadro nas vedações dispostas no Art. 11, do anexo da Portaria MinC nº 29/2009, expressas no subitem 5.2 do presente edital, responsabilizando-me pela inscrição, pelos documentos e material apresentado.

Declaro, minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente na execução da iniciativa.

Autorizo a SID/MinC a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, e em qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais

---

Assinatura

*(escreva o mesmo nome que aparece na carteira de identidade)*

---

Data e local







# *Anotações*

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---









# *Créditos:* *Prêmio Culturas Ciganas 2010*

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA

João Luiz Silva Ferreira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Alfredo Manevy

SECRETÁRIO DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL

Américo Córdula

DIRETOR DE MONITORAMENTO DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE E IDENTIDADE

Ricardo Lima

CHEFIA DE GABINETE

Elaine Rodrigues

Leonardo Vieira

Carlos Rocha

Leiliane Souza

Sônia de Souza

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Karina Miranda

Heli Espíndola

Elisângela Maria de Souza

Ana Paula Andreolla

Eduardo Alves

Hieronimus do Vale

COORDENAÇÃO GERAL DE

PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE,

DIFUSÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL

João Gonçalves

Ana Maria Villalba

Geraldo Vítor

Thaís Werneck

Angélica Salazar

Deborah Lobo

Júlia Tolentino

Aline Mesquita

Karla Alves

Odair de Souza

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Teresinha Pereira

Érika Borges

Napoleão Alvarenga

Laurenilze Pacheco

Ney Alexandre

Regina Mara

Renato Ferreira

Vaston Vilarindo

Vera Lúcia

COORDENAÇÃO GERAL DE FOMENTO À

IDENTIDADE E DIVERSIDADE ÉTNICA

Marcelo Manzatti

Giselle Dupin

Daniel Castro

Adriana Cabral

Ana Lethícia Assis

Joana Arari

## *Parcerias*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

PASTORAL DOS NÔMADES DO BRASIL

